



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL n.º 001/2018

A Excelentíssima Senhora Doutora Lílian Bartolazzi L. Bianchini Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Porto Esperidião - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, considerando a decisão N.º. 1577/2018-VDG; CIA 072034-15.2018.8.11.0098, a qual autoriza a abertura de processo seletivo para credenciamento de Assistente Social para a Comarca de Porto Esperidião, bem como o disposto no Provimento n.º. 06/2014/CM, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciamento na forma de cadastro de reserva para Pessoas Físicas nas áreas **Assistente Social**, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar na área de Assistente Social na Comarca de Porto Esperidião, sendo 01 (uma) vaga conforme Portaria n.º. 150/2016-PRES.
- 1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.
- 1.3. A Comissão de Apoio ao Processo Seletivo é composta pela Juíza de Direito Dr^a. Lílian Bartolazzi L. Bianchini; Jorge Luis Carreiro matrícula 8511 – Gestor Geral; Claudia Cristina Martins de Souza matrícula 24843 – Gestora Administrativa II, para, sob a presidência da primeira.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01/09/2018 a 01/10/2018 das 13h00min(MT) as 19h00min (MT), na Central de Administração do Fórum da Comarca de Porto Esperidião-MT, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Os requisitos para o credenciamento de Assistente Social de que trata o Provimento n. 06/2014/CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais;
- IV. Ser bacharel em Assistente Social, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O requerimento (**Anexo I**), a ser protocolado na Central de Administração do Fórum da Comarca de Porto Esperidião, deverá estar instruído com as seguintes peças:

- a) Currículo
- b) ficha cadastral – **Anexo II**;
- c) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei – **Anexo III**;
- d) declaração de relação de parentesco – **Anexo IV**;
- e) documentação indicada no subitem 5.2.

5.2. Com o requerimento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV – cópia autenticada do diploma de curso superior;
- V – cópia autenticada dos títulos e certificados que venham a ser apresentados;
- VI – certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VII – atestado de sanidade física e mental;
- VIII – declaração de parentesco (**Anexo IV**);
- IX – declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste (**Anexo III**);
- X – duas fotografias 3 x 4 recentes.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuada pela Diretoria do Foro, sob a Presidência do Juízo de Direito Diretor do Foro, sendo a nota composta da seguinte forma:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.
- 6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,5 (meio) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.
- 6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.
- 6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da seguinte forma:
- a) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
 - b) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
 - c) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, que seja na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
 - d) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
 - e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
 - f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto.
 - g) A participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, limitados a 01(um) ponto no máximo, com certificados expedidos a 05 anos no máximo.
- 6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.
- 6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.
- 6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste Edital.
- 6.2. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.
- 6.3. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento n. 06/2014/CM.
- 6.4 Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, ficam estabelecidos os critérios de desempate, será priorizado aquele que tiver:
- a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003;
 - b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;
 - c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional na área;
 - d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento n. 06/2014/CM.

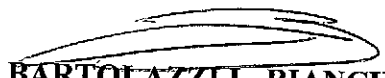
7.2. O processo Seletivo de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento n. 06/2014/CM.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês agosto de do ano dois mil e dezoito. Eu _____ (Jorge Luis Carreiro), Gestor Geral que digitei e subscrevi.


LÍLIAN BARTOLAZZI L. BIANCHINI
Juíza de Direito Diretora do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM COMARCA DE PORTO ESPIRIDIÃO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA
COMARCA DE PORTO ESPIRIDIÃO-MT

portador do CPF n. _____ e RG n. _____,
residente e domiciliado _____,

vem requerer a sua inscrição para o credenciamento na área de **Assistente Social do Fórum desta Comarca**, juntando, para tanto, os documentos exigidos no Artigo 4º do Provimento n. 06/2014/CM.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Porto Esperidião, ____ de _____ de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição

Nome do Candidato:			
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	CPF:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Registro na Previdência Social:			
PIS/PASEP:			
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:	Registro no Conselho Regional n:
Filiação:			
Pai: _____			
Mãe: _____			
Endereço Residencial:			
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
E-mail:			
Formação Escolar:			
Nome da entidade que concluiu o curso superior:			
Data de Conclusão:	Cidade:	UF:	



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____,
portador do CPF n. _____ e RG n. _____,
declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Edital n. 001/2018 e do
Provimento n. 06/2014/CM, relativo ao processo de habilitação destinado ao
credenciamento de profissionais na área de Assistente Social para prestação de
serviços na Comarca de Porto Esperidião; que concordo com as regras
estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

Porto Esperidião ____ de _____ de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM COMARCA DE PORTO ESPIRIDIÃO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

MATRÍCULA:	NOME:
CPF:	RG:
PAI:	CPF:
MÃE:	CPF:
CONJUGE:	CPF:
COMARCA/TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	LOTAÇÃO:

VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

- | | |
|---|--------|
| ☐ Efetivo ocupante de cargo comissionado | Cargo: |
| ☐ Efetivo com função de confiança | Cargo: |
| ☐ Cargo em Comissão | Cargo: |
| ☐ Contrato Temporário | Cargo: |
| ☐ Requisitado/Cedido (à disposição, ocupante de Cargo em comissão) | Cargo: |
| ☐ Estagiário | |
| ☐ Credenciado | |

Possui Cônjuge, Companheiro ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados, Servidores, Estagiário ou Credenciado?

() Sim

() Não

Nome do Parente	Cargo Efetivo	Relação de Parentesco	Lotação	CNE/FC

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante nº 13, Resolução nº 07/2005, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

Data:	Assinatura:
-------	-------------